



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

PORTARIA Nº 002/2024 - de 23 de setembro de 2024

Designa Administrador e Usuários do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle- SIAFC, adotado pela Câmara Municipal de Sebastião Leal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais recomendada pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora LIANA DE SOUSA SARAIVA, portadora do CPF 046777433-12, para exercer a função de Administradora do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle- SIAFC.

Art. 2º Fica designado a Servidora JOSELÂNDIA MARIA DE SOUSA, portadora do CPF 006124823-16, como Usuária do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle- SIAFC.

Art. 3º As funções inerentes aos cargos de ADMINISTRADORA e USUÁRIA do SIAFC estão especificadas nos anexos I e II, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

Sebastião Leal, 23 de setembro de 2024

ADERSON PIMENTEL
DOS
SANTOS:00134211316
Assinado de forma digital por
ADERSON PIMENTEL DOS
SANTOS:00134211316
Dados: 2024.09.23 12:16:48
-03'00'

Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara

Id:030E754DD90F577B



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

PORTARIA Nº 002/2024 - de 23 de setembro de 2024

Designa Administrador e Usuários do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFC, adotado pela Câmara Municipal de Sebastião Leal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais recomendada pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora LIANA DE SOUSA SARAIVA, portadora do CPF 046777433-12, para exercer a função de Administradora do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFC.

Art. 2º Fica designado a Servidora JOSELÂNDIA MARIA DE SOUSA, portadora do CPF 006124823-16, como Usuária do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFC.

Art. 3º As funções inerentes aos cargos de ADMINISTRADORA e USUÁRIA do SIAFC estão especificadas nos anexos I e II, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

Sebastião Leal, 23 de setembro de 2024

ADERSON PIMENTEL
DOS SANTOS
SANTOS-00134211316
Data: 2024.09.23 12:16:48
03/02

Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro - Sebastião Leal - Piauí CEP: 64.873-000
CNPJ: 04.910.326/0001-07
E-mail: camarasebastiaoel@gmail.com

Portal: sebastiaoel.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE 001/2024
Decreto nº 10.540/2020 - art. 14 § 1º

LIANA DE SOUSA SARAIVA portadora do CPF 046.777.433-12 designada pela Portaria 002/2024 para o exercício da função de Administrador do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFC adotado pela Câmara Municipal de Sebastião Leal com a responsabilidade de manter e operar o ambiente computacional do indigitado sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, tendo por base o que determina o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, em especial as determinações contidas nos artigos 11 § 2º, inciso II, e no artigo 14 § 1º, declaro que:

I - Estou ciente da vedação quanto à manipulação da base de dados e que o SIAFC registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs);

II - Estou ciente de que devo executar no sistema somente as funções de Administrador previstas na legislação de regência da transparência pública, especialmente as normas contidas na Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto nº 10.540/2020;

III - Estou ciente que é vedado aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema e aos demais usuários o que segue abaixo, sob pena de responsabilização individual:

a) - divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto nº 10.540/2020.

b) - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mau funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFC.

Sebastião Leal, 23 de setembro de 2024

Liana de Sousa Saraiva
Liana de Sousa Saraiva
MAT. 12-2
CPF- 046.777.433-12

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro - Sebastião Leal - Piauí CEP: 64.873-000
CNPJ: 04.910.326/0001-07
E-mail: camarasebastiaoel@gmail.com

Portal: sebastiaoel.pi.leg.br

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE 001/2024
Decreto nº 10.540/2020 - art. 14 § 1º

JOSELÂNDIA MARIA DE SOUSA, portadora do CPF 006.124.823-16 designada pela Portaria 002/2024 para o exercício da função de USUÁRIA do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFC adotado pela Câmara Municipal de Sebastião Leal com a responsabilidade de manter e operar o ambiente computacional do indigitado sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, tendo por base o que determina o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, em especial as determinações contidas nos artigos 11 § 2º, inciso II, e no artigo 14 § 1º, declaro que:

I - Estou ciente da vedação quanto à manipulação da base de dados e que o SIAFC registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs);

II - Estou ciente de que devo executar no sistema somente as funções de Usuária previstas na legislação de regência da transparência pública, especialmente as normas contidas na Lei Complementar nº 101/2000 e o padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto nº 10.540/2020;

III - Estou ciente que é vedado aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema e aos demais usuários o que segue abaixo, sob pena de responsabilização individual:

a) - divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto nº 10.540/2020.

b) - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mau funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFC.

Sebastião Leal, 23 de setembro de 2024

JOSELÂNDIA MARIA DE SOUSA
JOSELÂNDIA MARIA DE SOUSA
MAT. 1-1
CPF- 006.124.823-16

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro - Sebastião Leal - Piauí CEP: 64.873-000
CNPJ: 04.910.326/0001-07
E-mail: camarasebastiaoel@gmail.com

Portal: sebastiaoel.pi.leg.br

Id:0CC55B9867D555B7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 056/2024, Procedimento nº 006/2024, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ultimização dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cocal de Telha - PI, em 23 de setembro de 2024.

Karyne Aragão Cansanção
Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal